# Direitos e deveres do trabalhador e do empregador conforme a CLT

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabelece os direitos e deveres dos trabalhadores e dos empregadores, com o intuito de assegurar que as relações de trabalho sejam adequadas para ambos os interessados. Aqui, serão abordados os principais direitos e deveres dos trabalhadores e empregadores.

#### **Direitos dos trabalhadores**

Veja, agora, quais são os direitos dos trabalhadores.

#### Carteira assinada

Todo empregado tem o direito à carteira assinada. Caso o empregador não faça o devido registro, poderá sofrer as penalidades previstas na CLT.

## Salário mínimo

Todo trabalhador não poderá receber menos que o valor do salário mínimo nacional.

### Férias remuneradas

Após completar um ano de trabalho, todo trabalhador tem direito a usufruir de 30 dias de férias remuneradas.

# Jornada de trabalho com repouso

É direito do trabalhador ter um intervalo para repouso ou alimentação (conhecido como intervalo intrajornada). Da mesma forma, o trabalhador também tem direito de ter um período de descanso de 11 horas entre uma jornada e outra (conhecido como intervalo interjornada).

## Décimo terceiro salário

É direito do empregado receber um salário extra (1/12 do salário por mês trabalhado), que costuma ser pago no final do ano.

# Seguro-desemprego

Na hipótese de o empregador ser dispensado de forma involuntária (sem justa causa), terá direito a receber o seguro-desemprego por um período de até cinco meses.

## Aviso prévio

Caso o empregador decida romper o contrato de trabalho, deverá comunicar o empregado 30 dias antes. Na dispensa sem justa causa, o empregador poderá optar pelo aviso prévio indenizado.

## Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Refere-se a um fundo em que o empregador realiza depósitos mensais em nome do empregado. O trabalhador poderá realizar o levantamento desse fundo em caso de dispensa sem justa causa, aposentadoria e demais situações previstas em lei.

# Licença-maternidade e paternidade

Às trabalhadoras é reservado o direito de 120 dias de licença-maternidade, com o recebimento de salário integral. Já os pais trabalhadores têm direito a cinco dias corridos de licença-paternidade. Vale ressaltar que se o empregador pertencer à Empresa Cidadã, a licença-maternidade será de seis meses e a licença-paternidade será de 20 dias.

#### Descanso semanal remunerado

É direito do empregado ter um dia de descanso na semana sem haver prejuízo de sua remuneração.

#### **Deveres dos trabalhadores**

- Executar suas atividades laborais com eficiência e responsabilidade
- Comparecer ao trabalho nos dias e horários estabelecidos (pontualidade e assiduidade)
- Obedecer às regras e normas estipuladas pelo empregador
- Zelar pela integridade física e moral do ambiente de trabalho
- Manter a ética e o cuidado com os colegas de trabalho

# **Direitos do empregador**

- Exigir do empregado o cumprimento do trabalho
- Ordenar o cumprimento da carga horária
- Exigir do colaborador o sigilo das informações da empresa

# **Deveres do empregador**

- Assinar a carteira de trabalho do colaborador
- Efetuar o pagamento do salário do empregado até o quinto dia útil do mês
- Conceder o descanso semanal remunerado
- Pagar os encargos trabalhistas ao empregado (férias, décimo terceiro, INSS, vale-transporte, vale-alimentação, FGTS e horas extras)